



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.662, DE 8 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 13/05/2019
EDIÇÃO Nº 1756
FLS: 73
ASS: [assinatura]

Dispõe sobre a criação do projeto “Esporte e Lazer Itinerante” no Município de Francisco Beltrão - PR e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Francisco Beltrão-PR o projeto “Esporte e Lazer Itinerante”.

Art. 2º O projeto “Esporte e Lazer Itinerante” tem por objetivos:

I - Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo;

II - buscar a participação e a integração de toda família, através de uma programação recreativa que fortaleça os vínculos de amizade e incentive à prática de atividades físicas;

III - promover o esporte, a diversão e a saúde, reduzindo os índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida;

IV - oferecer várias modalidades esportivas e brincadeiras lúdicas, envolvendo a participação de crianças, adolescentes e adultos.

Art. 3º A operacionalização do projeto Esporte e Lazer Itinerante funcionará em locais públicos de Francisco Beltrão, como: associação de moradores de bairros, praças, escolas municipais e/ou centros comunitários do interior do Município.

Art. 4º O Projeto Esporte e Lazer Itinerante ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes de Francisco Beltrão.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para efetivação do projeto.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2019: 14.001.27.812.27.01.2.096 e deverão ser consignadas dotações próprias nos exercícios futuros.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 008 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador ADEMIR WALENDOFF (PRP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2019.

[assinatura]
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL